

Especialização em Políticas Públicas e Socioeducação

Eixo 2 - Módulo 3 - Fundamentos Éticos do Trabalho Socioeducativo

Parte I

Maria Claudia Santos Lopes de Oliveira

Criança e Adolescente como Objeto de Violência e Exclusão Social

AULA 1: História Social da Infância Brasileira

Introdução

Nesta aula vamos tratar de temas relacionados à inserção da infância e da adolescência na sociedade brasileira, com o objetivo de compreender os eventos históricos e dispositivos de controle social que contribuíram para que elas se convertessem em vítimas preferenciais de violência e exclusão social. Está organizada em seções, as quais são costuradas pela leitura dos textos que integram o livro "A história da infância, no Brasil", bibliografia básica da Aula 1. O estudo aprofundado desse texto e a leitura atenta dos textos complementares sugeridos no Plano de disciplina mostram-se fundamentais a fim de que seja possível ampliar a compreensão dos temas debatidos a seguir.



Qual o valor de uma vida, quando se fala de uma criança ou adolescente?

Que importância atribuímos efetivamente às crianças e adolescentes quando refletimos sobre o futuro de nosso país?

Em que medida as instituições da sociedade brasileira tem sido capazes de bem acolher, proteger e garantir direitos das crianças e adolescentes?

Uma possível resposta para as indagações acima é a seguinte: uma comunidade pode ser compreendida pelo modo como representa cada um de seus membros, em especial, os mais dependentes e/ou vulneráveis como as crianças e os velhos. Ao longo da história do Brasil, de acordo com a classe de origem, conviveram na sociedade brasileira visões contraditórias sobre a infância e a adolescência, ora tratadas tal como adultos, ora como objeto de preocupação urgente, ora sendo esquecidas e negligenciadas, ora culpabilizadas por uma gama de problemas sociais. Foi apenas nas últimas décadas, que crianças e adolescentes brasileiros adquiriram o *status* legal de cidadãos.

O texto da Constituição Federal de 1988 e a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) são considerados efeitos concretos e marcantes da ação incansável dos movimentos sociais de garantia de direitos humanos, pelos quais se intencionava fundamentar legalmente o paradigma da proteção, adotado com base em normativas internacionais de direitos humanos, que vinham sendo produzidas desde o fim da segunda Guerra Mundial. Desse modo, o ECA constitui uma lei ousada para o contexto em que foi criado, servindo como modelo legal para vários outros países.

Ao mesmo tempo, não se pode esquecer que ele foi promulgado em um cenário muito particular, em que se mesclavam na política os novos ares da democracia e uma visão paternalista e redentora da relação entre a sociedade e a infância, que transparece não apenas no ECA como nos demais documentos norteadores de políticas sociais, durante o governo Collor (Lemos, 2009; Lopes de Oliveira, 2014). As contradições que permeiam o cenário em que o ECA foi publicado, além das críticas que ele segue recebendo, devem ser considerados se desejamos compreender as dificuldades incessantemente enfrentadas a fim de se buscar alcançar, na atualidade, as mínimas condições para o cuidado e a proteção de crianças e adolescentes que são determinados pela lei. Infelizmente, é impossível dizer que no estágio atual do desenvolvimento histórico da sociedade brasileira, considerando-se a ampla diversidade étnica e a pluralidade sociocultural e econômica que a constituem, os direitos de crianças e adolescentes sejam garantidos.

No contexto do Eixo intitulado *Fundamentos éticos da socioeducação*, a Unidade de ensino em andamento tem por tema "Crianças e adolescentes como objeto de violência e exclusão social". O que visamos na aula de hoje é discutir a construção do fenômeno da violência e exclusão da infância na história social da sociedade brasileira, levando à compreensão de que a inserção de crianças e adolescentes no Brasil se deu a partir dos principais indicadores: (a) como categoria plural e desigual, em que as diferenças são estabelecidas como resultado da inserção do grupo de origem das famílias; (b) como expressão de processos dinâmicos de visibilidade/invisibilização social; (c) como grupo

social de menor valor, exposto aos mesmos efeitos socioculturais e subjetivos das relações colonizadoras violentas que atingiram os demais segmentos da população.

Concordamos com Ramos, Lima, Paparelli & Kalmus (2002, p.2) que

a investigação da constituição histórica das concepções e práticas dominantes na Psicologia da infância e da adolescência e das ações sociais por ela informadas é movida pela necessidade de compreender criticamente o significado político e social de suas concepções e práticas *no presente*, a partir de uma concepção de história como unidade de passado, presente e futuro.

O pensamento historiográfico tem evidenciado que, com frequência, a história social de uma nação é contada sob o ponto de vista de um grupo dominante, enquanto a perspectiva de outros grupos não tem destaque. No caso do Brasil, entre os grupos concebidos como minoritários e, portanto, sem direito à voz estão as mulheres, as populações negras e indígenas, minorias religiosas e, especialmente, as crianças. A construção da história da infância no Brasil é baseada em fragmentos fornecidos, muitas vezes, pelo olhar idealizado dos adultos, que convergem para uma imagem estática e desencarnada da infância, cuja existência é deslocada tanto do processo histórico mais amplo da sociedade, como ignorando aspectos subjetivos de seu desenvolvimento como pessoas.

Nos últimos anos, de modo diverso, novas áreas de conhecimento como a sociologia da infância tem se dedicado a estudar a história e o desenvolvimento social de grupos a partir da investigação dos indícios da participação de crianças e adolescentes na construção da cultura, o que pode se dar na forma de brincadeiras, jogos, danças, músicas e outras produções construídas e transmitidas nas interações infanto-juvenis e destas com as gerações mais velhas.

Ainda assim, tem-se que o enfoque da infância e adolescência como objetos de estudo científico no Brasil é um fenômeno muito recente, talvez por isso tenhamos pouquíssimo registro documental que nos leve a compreender as tensões e problemas que marcaram a caracterização e a especificidade do lugar dos primeiros anos da vida na formação da sociedade brasileira, de modo particular, quando consideramos os primeiros quatro séculos de nossa história, que correspondem ao período colonial e ao Império.

1.1 A infância na Colônia e Império

É possível supor que em grande parte do período que vai de 1530 à chegada da família real ao Rio de Janeiro a presença infantil não fosse pujante nas primeiras famílias da elite de nobres e comerciantes portugueses que aqui se instalaram nas vilas e primeiros povoados em ascensão. Os registros existentes, embora escassos, referem-se de modo predominante àquelas crianças nascidas entre os escravos de origem africana, grupo no qual a reprodução sexual era estimulada como forma de reprodução da própria mão de obra. Tal ocorria porque, até a assinatura da Lei do Ventre Livre, os nascituros eram propriedade dos senhores de escravos. No que se refere aos grupamentos indígenas, barreiras culturais diversas impediam uma compreensão abrangente do lugar e significado cultural atribuído à infância. Sabe-se que em algumas culturas indígenas brasileiras, a criança sequer recebe um nome antes de que tenha perpassado o rito de

passagem que conduz à adultez, o que parece ser indicador de sua pequena participação política na dinâmica social do grupo. Desse modo, aos olhos do branco, crianças indígenas eram trabalhadores escravos em potencial e, logo que possível, eram obrigadas a trabalhar em contextos e condições similares a dos adultos.

Assim, no cenário das relações de dominação desses dois grupos pelos portugueses, conforme Del Priori (1991), as crianças eram adestradas, tratadas como pequenos adultos, separadas dos pais, negociadas como mercadoria, levadas a trabalhar, vendidas, abusadas sexualmente e privadas de experiências da cultura de origem, seja para se ajustar aos hábitos de classe dos senhores, seja pela moral cristã imposta em abrigos e orfanatos de caridade. Em outras palavras, no contexto de relações interculturais desiguais e, na maior parte, violentas que marcaram a história do Brasil, a população infanto-juvenil sofreu constantes violações, tomando lugar em trocas marcadas por dissimetrias ainda mais marcantes que os adultos de seu grupo.

A vinda da família real para o Brasil, em 1808, inaugura o período de nossa história denominado Império. Com três séculos de atraso, o Imperador visa levar a colônia, agora convertida em sede da Coroa portuguesa, a entrar na modernidade. Nessa intenção, rápidas e importantes transformações políticas e culturais - relacionadas a fatores como a crescente urbanização, o desenvolvimento econômico, a criação de escolas, bibliotecas e universidades, entre outros - tornam-se possíveis (Poletto, 2012). Nesse novo cenário, nota-se um aumento expressivo da população quando novos assentamentos urbanos surgem no litoral.

De acordo com os ares pretensamente liberais que dominam o Império, era de se esperar uma melhoria das condições de vida e desenvolvimento humano de crianças e adolescentes. Entretanto, novos cenários - em especial quando produzidos apressadamente, tal como foi a transferência do Império para o Brasil sob a pressão das invasões napoleônicas - dão lugar a novos problemas: a urbanização foi marcada pelo aumento da população, sem que fossem conquistadas as condições mínimas de infraestrutura necessárias ao convívio saudável. Observou-se a redução dos espaços de moradia, o que favoreceu maior proximidade física entre as pessoas. A intimidade das habitações urbanas conduziu à emergência da vida privada (e seus correlatos morais, tratados por Foucault em diversas obras), por um lado, e por outro, fatores como a ausência de saneamento e alguns hábitos culturais europeus incompatíveis com o clima brasileiro contribuíram igualmente para a disseminação de doenças e a elevação das taxas de mortalidade da população a níveis altíssimos, em especial, na infância.

O crescimento populacional do Brasil ao longo do século XIX decorreu do crescimento do número de nascimentos mas também do grande número de famílias nobres portuguesas que acompanharam a família real ao Brasil. Naquele século, a identidade brasileira se transformava, sendo negociada em meio às tensões que se produziam do encontro entre os valores da elite rural brasileira, de uma parte, e os valores urbanos (liberais, potencialmente progressistas) provenientes da elite portuguesa, recém-chegada. É nesse cenário que um evento terá forte repercussão sobre as trajetórias de desenvolvimento social de crianças e adolescentes: a abolição da escravatura, pela princesa Isabel, em 1888. De acordo com Lopes de Oliveira, Silva & Souza (2010, versão digital), a abolição da escravatura, no Brasil, foi motor de novas formas de exclusão social:

A Lei Áurea extinguiu toda a forma de trabalho escravo, entretanto, sem que houvesse uma política de Estado para apoiar a inserção laboral dos ex-escravos, eles rapidamente foram ocupar a base da classe dos miseráveis e excluídos socioeconômicos, dando origem às favelas e aos primeiros bolsões de pobreza.

Como efeito dessa nova classe de pobres, privados do trabalho e da moradia no campo, passa a ocorrer com maior frequência fenômenos relacionados à negligência e abandono de crianças. No ano seguinte (1889) dá-se a proclamação da república que, longe de prover relações mais democráticas, implicadas na proteção à infância, constrói uma rede de serviços que, à guisa de assistência, promovem a repressão e a exclusão pela via da institucionalização, como veremos na próxima seção. Em suma, todo o período da história do Brasil, até então, é marcado pela desvalorização e invisibilidade do universo infanto-juvenil. A experiência da infância marcada pelo direito à fantasia, à imaginação, aos jogos e às brincadeiras (Lage & Rosa, 2011) é algo praticamente inexistente nos registros e documentos da época. De acordo com Rodrigues, Souza e Lopes de Oliveira (2014), “a emergência do sentimento de infância como uma consciência da particularidade infantil é decorrente de um longo processo histórico, constituído pela existência de um cenário mais amplo de revolução tecnológica”.

1.2 Período republicano: a nova pobreza

Ao longo das primeiras décadas do período republicano, até a crise de 1929, inicia-se no Brasil o processo de transição política desde a condição de oligarquia rural para a de economia urbana industrializada insipiente. Como a economia industrial era mais sofisticada tecnologicamente do que a agrícola, esse processo exigiu do trabalhador mais conhecimento, e foi demandado do Estado muito mais investimento na sua formação educacional e profissional. Em cenários de crescimento econômico, a juventude costuma representar importante capital humano e, como decorrência, também a infância e a adolescência passam a representar objeto de atenção e cuidado. Entretanto, essa perspectiva é comprometida pelo fato de que muitos dos problemas sociais que emergiram no final do Império haviam se agravado na primeira metade do século XX. A infância e a adolescência – e aqui se refere sobretudo as mais pobres, filhos de ex-escravos, mas também a crianças e adolescentes órfãos, enjeitados ou abandonados – ganham visibilidade e se convertem em preocupação social. Alguns dispositivos sociais podem ser citados como tendo concorrido para a configuração do *status* da infância e adolescência nessa fase do desenvolvimento da sociedade brasileira. Eles evidenciam, da mesma forma, o modo como a sociedade se organiza a fim de proceder a regulação política dos riscos sociais advindos dessa nova condição de ‘problema social’, adquirida pela infância e adolescência pobre ao longo da velha república:

- Observa-se um crescimento do número de asilos, internatos e casas de caridade, que emergem com o fim de abrigar os denominados “menores abandonados”. Tal crescimento é considerado um testemunho do fenômeno da interdependência entre a produção da desigualdade e da pobreza e o crescimento do fenômeno da negligência familiar;
- Cresce a prática de acolher nas famílias da elite os chamados “filhos (as) de criação”, termo que se relaciona a outro, a concepção de ‘criado (a)’. Em ambos os casos, referem-se a crianças e adolescentes que passavam a viver com famílias

abastadas, sem gozar dos mesmos direitos dos herdeiros legítimos. Alguns casos eram dos chamados ‘filhos naturais’, nascidos na própria família em que eram acolhidos sem se assumir os laços de sangue. A maioria dos casos, contudo, envolvia crianças recolhidas em asilos, em que a ideia de adoção informal mascarava a intenção de impor formas veladas de trabalho sem remuneração, ou mesmo, a exploração sexual;

- Começa a chamar atenção o aumento dos grupos de meninos vivendo nas ruas, em especial, nos núcleos urbanos que se expandem. São crianças e adolescentes que vivem com ou sem os pais, nas regiões centrais das cidades onde se concentra o comércio e há maior circulação de dinheiro, favorecendo que sobrevivam de esmolas e pequenos furtos;
- No fim do século XIX, houve o recrutamento de adolescentes de pouca idade para lutar na Guerra do Paraguai (1864-1870). Este fato, aliado ao recrutamento para o trabalho nas primeiras fábricas, do início do sec. XX, testemunham, no primeiro exemplo, a adoção de formas veladas de extermínio e, no segundo, descaso social e exploração do trabalho infanto-juvenil, até que as primeiras leis trabalhistas contribuíram para evitar essa situação.

Naquele contexto, entretanto, as ações de controle social visavam solucionar os problemas associados à pobreza na infância e ao crescimento da criminalidade juvenil, baseando-se no enfoque higienista social. Tal perspectiva transporta para outros planos vida humana, inclusive para o funcionamento da sociedade, as idéias de saúde-doença herdadas da medicina social. Segundo essa perspectiva, tudo o que afeta as condições de equilíbrio e salubridade, é interpretado como doença e, portanto, deve ser controlado e eliminado. Este é o caso das conseqüências da pobreza. É nesse cenário que ocorre em 1923 a criação do primeiro Juizado de Menores, na capital federal (Rio de Janeiro) e, em seguida, a aprovação da primeira legislação a tratar especificamente da infância, o chamado Código de Menores de 1927, que foi elaborado pelo jurista José Cândido de Albuquerque Melo Mattos.

Esta lei representa, entre outras coisas, o esforço para normatizar o papel do Estado no que se refere ao controle “da infância abandonada e dos delinquentes de ambos os sexos, menores de 18 anos” (art. 1º). De acordo com a teoria jurídica, o primeiro código enquadra-se na chamada ‘ideologia da defesa social’, pois seu objetivo está longe de ser o de proteger crianças e adolescentes, e sim o de manter a ordem social ao eliminar os efeitos considerados prejudiciais da chamada “situação irregular”. De acordo com Azevedo (s/d, versão eletrônica), incluíam-se na categoria das crianças e adolescentes em situação irregular, os expostos (sem lar), os órfãos, os abandonados e os delinquentes. Importante salientar que as crianças e adolescentes consideradas em situação regular, ou seja, aquelas cujas famílias assumissem plenamente a responsabilidade por seu cuidado e desenvolvimento – provavelmente aquelas famílias cuja posição socioeconômica permitia o cuidado materno direto, ou, o recurso a uma rede social de cuidado - não eram objeto do Código de Menores. Por essa razão, a lei acaba por representar uma visão criminalizante da condição de pobreza da família. Entendia-se que a pobreza pudesse ter efeitos nocivos sobre o desenvolvimento da infância e adolescência.

O Código de Menores caracterizava-se também por conceder amplos poderes aos juízes de menores quanto ao destino das crianças abandonadas e pais negligentes. Eles podiam impor diferentes sanções e, inclusive, suspender o poder familiar e estabelecer a separação da família, sempre que se julgasse haver descaso ou abandono.

Um documentário que ilustra essa situação é “O contador de histórias”, de Luiz Vilaça (2009), que pode ser acessado no seguinte link:

<https://www.youtube.com/watch?v=nMPYWgVWzh4>

O filme apresenta, sob a perspectiva de uma personagem que viveu nas ruas e em unidades da FEBEM/MG, as representações sociais sobre as famílias e a infância pobre. Enfoca da mesma forma, o modo como o Estado, por meio da polícia e das instituições de atendimento, desempenhou seu papel na forma de ações assistenciais repressivas, diante dessa dura realidade.

Assista o filme e reflita sobre as idéias acima debatidas. Após ter realizado as leituras sugeridas, tente registrar algumas notas e as apresente à discussão no fórum de debates da Unidade 2.

1.3 Infância e contemporaneidade: autonomia e vitimização

Ao longo de todo o século XX, em particular após o Código de Menores de Mello Matos, vê-se tomar cada vez mais importância, no Brasil, uma nova ideologia sobre o atendimento a crianças e adolescentes, denominada a “Doutrina da situação irregular”. Tal doutrina reforça o papel discriminatório e hierarquizante exercido pelo Código, ao naturalizar a aplicação diferenciada da lei a sujeitos oriundos de situação sociofamiliar diversa, a despeito da mesma idade. Outro efeito social do Código de 1927 é a constituição de uma rede de serviços e instituições de atendimento/abrigo/internação, destinadas a implementar o modelo de assistência à infância e adolescência em situação irregular. Na prática, esta malha de instituições irá representar um dispositivo de vigilância e controle a mais a pesar sobre crianças, adolescentes e suas famílias, representando o risco iminente de estar submetido à intervenção – muitas vezes discricionária – da lei, representada pelo juiz de menores.

A partir dos anos 1950, o fim da segunda guerra mundial leva a um conjunto de reflexões éticas sobre violações de direitos ocorridas no contexto dos conflitos bélicos. Nações do mundo celebram uma série de acordos visando à proteção de direitos humanos que, chegando ao campo das práticas de assistência levam à crítica do foco criminalizante da pobreza contido no Código de Mello Mattos e ao desejo de uma nova lei a qual, entretanto, não avança em relação aos aspectos mais problemáticos da primeira, além de prover ainda mais discricionariedade ao processo de julgamento do adolescente pelo juiz. Esse cenário repressor, assujeitador do adolescente e sua família, impeditivo de relações emancipatórias em socioeducação somente será alterado com a promulgação do ECA, em 1990.

Síntese da aula:

Nessa aula, tivemos por objetivo apresentar e discutir a construção social da infância e adolescência brasileira, do período colonial à promulgação do ECA. Podemos assim resumir as principais idéias aqui desenvolvidas:

- Demonstramos que o processo histórico dessa construção seguiu a direção de aproximar infância pobre e controle social.
- Evidenciamos o marco representado pela velha república no que se refere à introdução da infância e adolescência em bases legais, por meio do Código de Menores de 1927, que instituiu o conceito de 'menor em situação irregular'.
- Destacamos finalmente o início da transição de perspectivas que instituiu o paradigma da proteção integral, cuja culminância é a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Referências desta aula:

Azevedo, M. M. (s/d, versão eletrônica). *O Código Melo Mattos e seus reflexos na legislação posterior*. pp. 1-37. Disponível em:

http://www.tjrj.jus.br/documents/10136/30354/codigo_mello_mattos_seus_reflexos.pdf.

Acesso em: 08/12/2015.

Brasil (1927). *Decreto nº 17.943, Código de Menores Mello Mattos*.

Brasil (1990). *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei Federal 8.069/1990.

Del Priori, M. L. (1991) *História da Criança, no Brasil*. São Paulo: Contexto.

Lage, M. T. & Rosa, M. A. C. (2011), *Evolução da infância no Brasil: do anonimato ao consumismo*. Revista Eletrônica de Educação, 4 (8), 1-9.

Lemos, F. C. S. (2009), *O Estatuto da criança e do adolescente em discursos autoritários*. Fractal: Revista de Psicologia, 21(1), 137-150.

Lopes de Oliveira, M. C. S. (2014). *Da medida ao atendimento socioeducativo: implicações conceituais e éticas*. Em: I. Paiva, C. Souza, D. B. Rodrigues (2014): *Justiça juvenil: teoria e prática no sistema socioeducativo*. Natal: EdUFRN.

Lopes de Oliveira, M. C. S., Silva, S. C. (2015, versão digital), *A criança, o adolescente, a família e a sociedade*. Curso de aperfeiçoamento para atores do sistema socioeducativo. Brasília: CEAG/Escola Nacional de Socioeducação. Disponível em: <http://adm.ceag.unb.br/ens2/index.php/modulos-dos-cursos/2014/matriz-de-formacao/93-modulo-1-infancia-adolescencia-familia-e-sociedade>. Acesso em: 08/12/2015.

Poletto, L. B. (2012). *A (des) qualificação da infância: a história da Brasil na assistência aos jovens*. Anais da ANPEP Sul, p. 1-13.

Ramos, C; Lima, L. A. G.; Paparelli, R; Kalmus, J. (2003). *História da Infância no Brasil - Levantamento Bibliográfico*. São Paulo: IPUSP, 2003 (Levantamento Bibliográfico).

Disponível em:

https://www.google.com.br/?gws_rd=ssl#q=Ramos%2C+Lima%2C+Paparelli+%26+Kalmus++pdf. Acesso em 08/12/2015.

Souza, T. Y, Rodrigues, D. S., Lopes de Oliveira, M. C. S. (2014). *Adolescência e juventude: condições de desenvolvimento na história e na sociedade (Eixo 4)*. Docência na Socieducação. pp. 115-176.

AULA 2: Impactos dos processos de exclusão social sobre a infância e adolescência brasileira

Introdução

Na aula anterior, abordamos a construção social de concepções e práticas relacionadas à infância e à adolescência, considerando os momentos mais importantes demarcadores de mudança política na história da sociedade brasileira. Pudemos perceber que só recentemente as crianças e os adolescentes começaram a sair da invisibilidade: ao se tornarem alvos da atenção do Estado e passarem a ser vistos como sujeitos de direitos e proteção social.

Nesta aula, vamos buscar compreender de modo mais aprofundado os impactos da produção da desigualdade social e da exclusão sobre o desenvolvimento infanto-juvenil. Compreendemos que a exclusão é um fenômeno psicossocial, com importantes efeitos sociológicos e subjetivos, ao contribuir para situar a pessoa e seu grupo social em um não-lugar. Indicamos como leitura básica a obra “As artimanhas da exclusão”, da psicóloga social Bader Sawaia, e como leitura complementar a Parte 1 (composta de três capítulos) da obra “Violência, exclusão social e desenvolvimento humano”, de Angela Maria de Oliveira Almeida e colaboradores. Consideramos que o estudo do conjunto de textos selecionado constitui uma etapa de suma importância para que alcancemos os objetivos visados nesta aula.

1.1 Efeitos Sociais das Relações Econômicas na Contemporaneidade: Neoliberalismo e Globalização

*Cada sentença um motivo, uma história de lágrima,
sangue, vidas e glórias, abandono, miséria, ódio,
sofrimento, desprezo, desilusão, ação do tempo.
Misture bem essa química.
Pronto: eis um novo detento*

Diário de um detento (Racionais MC)

O Brasil se formou como nação segundo uma matriz econômica capitalista, embora tenha sempre ocupado no sistema capitalista mundial uma posição economicamente contraditória e desvantajosa em relação às potências reconhecidamente desenvolvidas. As desigualdades se expressaram tanto internamente, em termos da concentração de renda entre poucos e das dessimetrias entre grupos e classes, como externamente, quando se observa que o país nunca deixou de ocupar posições secundárias no cenário econômico mundial, apesar de indicadores significativos de riqueza em áreas isoladas.

Compreender a hegemonia do capitalismo em meio às relações econômicas mundiais e identificar o lugar historicamente ocupado por nosso país nesse processo demandam que se volte no tempo algumas décadas. Há quase 30 anos, parece ter se encerrado um ciclo da economia mundial, marcado pela dualidade e pela confrontação bipolar que caracterizou a guerra fria. O fim da oposição Estados Unidos-União Soviética levou praticamente à unificação econômica do mundo em torno de um único modelo econômico. A economia mundial passaria a seguir uma configuração unipolar, na qual as relações econômicas tiveram de lidar com interesses plurais e nas quais novos atores passaram a brigar por posições de destaque, a exemplo do que ocorreu com a China. Nesse novo cenário, todos os países lutavam por um mesmo objetivo: alcançar a riqueza e a hegemonia econômica.

Considera-se que importantes eventos, de natureza política, tais como o fim da União Soviética e, posteriormente o atentado de 11 de setembro de 2001, as guerras do Afeganistão e do Iraque, contribuíram para que o capitalismo mundial entrasse em crise e recessão, com a demanda de renovar suas estratégias de autoconservação. A solução adotada, em muitos países, caracterizou-se pela exacerbação dos movimentos denominados neoliberalismo e globalização. O primeiro conceito se refere a um fenômeno da economia e o segundo, além de conter uma dimensão econômica, agrega também fenômenos de natureza cultural.

De acordo com Duménil e Lévy (2007), o neoliberalismo se inicia na década de 1980, como resposta à crise econômica dos anos 1970 nos EUA, e atinge seu ápice entre os primeiros tempos dos anos 2000 e a nova crise vivida a partir de 2007. O que nos interessa, a fim de perceber a relação entre o neoliberalismo e a exacerbação das desigualdades sociais, tema desta aula, é que o crescimento do neoliberalismo, na transição para o século XX, demarca uma fase do capitalismo caracterizada por uma concentração ainda mais radical do capital. Segundo os autores acima, a concentração de capital se deve a, pelo menos, três aspectos: “uma dinâmica mais favorável da mudança tecnológica e da rentabilidade, a criação de rendas a favor das classes mais abastadas, e a redução da taxa de acumulação” (p.1). As mudanças estabelecidas nas relações econômicas, entre os países do centro e da periferia do sistema capitalista conseguem recuperar as taxas de lucro dos primeiros aos níveis almejados, e os países hegemônicos – principalmente os Estados Unidos – conseguem voltar a se sobressair em relação aos de economia mais frágil.

O neoliberalismo representa também uma fase específica, naquilo que se refere ao papel exercido pelo Estado e pelas empresas, da economia. De um lado, testemunha-se a crise do estado-nação e do estado de bem estar social com a instituição do ‘Estado mínimo’,

cada vez mais impotente diante das artimanhas do capital; de outro, as empresas passam a ter um papel político de crescente importância diante da internacionalização do capital. A esse respeito é interessante notar que algumas empresas multinacionais passaram a acumular riquezas que são comparáveis ao produto interno bruto de alguns países, o que contribuiu para que passassem a deter grande poder no jogo de forças econômicas. É importante salientar que o neoliberalismo contribuiu para uma economia internacional caracterizada como um sistema único, identificado pela grande interdependência entre os subsistemas. Entretanto não se trata de uma interdependência com distribuição de poder entre os subsistemas, mas de uma forma assimétrica de interdependência, ou seja, na qual o desenvolvimento econômico do centro dependia totalmente do mercado e da geração de capital em outras partes do sistema para se manter nesse *status*, mas desenvolvia dispositivos coibidores da circulação de capital para fora de seu âmbito de interesses. Em outras palavras, o crescimento do centro foi favorecido pela internacionalização e blindado por medidas protecionistas. Entretanto, quando o centro entrou em crise esta foi mais sentida pelos outros países mais dependentes dos EUA e da Europa e cuja economia é mais frágil. Isso resultou em recessão e crise econômica, com fortes impactos políticos e sociais.

O tema da globalização emerge e se dissemina mais ou menos na mesma época que o neoliberalismo e em estreita relação com ele. O desenvolvimento tecnológico propiciado pelo novo fôlego da economia no contexto do neoliberalismo levou à popularização de novas tecnologias de comunicação, como efeito da disponibilidade de satélites artificiais, redes de fibra ótica que tornaram possível interligar pessoas por meio de computadores, acelerando a circulação de informações e de fluxos financeiros (Ribeiro, 2002).

A circulação de capital, os fluxos humanos crescentes e o acesso mais facilitado às informações de outros contextos socioculturais – fenômenos que se intensificam ao fim dos anos 1990 – são causa e efeito da globalização. Por isso se afirma que a globalização econômica tem efeitos culturais importantes, ao contribuir para a tendência de homogeneização dos sistemas de signos que participam da formação da cultura local de cada comunidade.

A homogeneização se reflete não apenas nos gostos individuais ou na moda seguida por grupos, como também na linguagem, hábitos, crenças e valores de um grupo. Assim, os efeitos sociais e subjetivos da globalização são profundos, afetando as identidades sociais de modo que não se pode ignorar. Renato Ortiz (1994, citado em Ribeiro, 2002) afirma a existência de uma homogeneização da “cultura mundializada que se expressa na emergência de uma identidade cultural popular, cujos signos estariam dispersos pelo mundo, a exemplo das redes de alimentos e marcas de produtos de consumo que seriam facilmente identificáveis como parte de um estilo de vida global”.

Outros autores têm buscado interpretar de modo dialético a relação entre o global e o local na construção da cultura, afirmando os movimentos de resistência local, individual e de grupos, contra as tendências homogeneizantes do pensamento pelos fenômenos relacionados à globalização (cf. Milton Santos, entre outros). De um ou de outro modo, o estreitamento do vínculo entre capitalismo e cultura, no contexto do neoliberalismo e da globalização econômica tem sido objeto da atenção de vários cientistas sociais contemporâneos (cf. Jean Baudrillard; Frederic Jameson, David Harvey, Milton Santos,

Pierre Bourdieu). No próximo tópico, trataremos da relação entre globalização, neoliberalismo e exclusão social.

1.2 Conformação Capitalista Contemporânea e Exclusão Social

O fenômeno da exclusão social passou a interessar as ciências sociais em meio aos anos 80 do século passado, mais ou menos no mesmo momento em que esta disciplina começava a se sensibilizar pelos efeitos perversos do capitalismo de final de século sobre grupos vivendo em posição marginal e mesmo, sobre subjetividades. Os fenômenos a que se referem quando se fala em exclusão têm recebido diferentes denominações na teoria social, conforme o caso. No cenário internacional, temos Castel (1995), que fala de 'desfiliação social' e Paugam (1997), que se refere à 'desqualificação social'. No Brasil, temos Bader Sawaia (1999), que trata da 'dialética inclusão/exclusão social' e Carreteiro (2001), que trata da temática da 'desvalorização social'.

Em todos os casos o fenômeno da exclusão social é abordado como um dos efeitos mais nefastos que o neoliberalismo e a globalização impõem sobre a condição de pobreza. Para compreender essa relação é importante que se estabeleça, de início, a distinção conceitual e empírica entre pobreza e exclusão social.

O capitalismo se sustenta no princípio da acumulação. Por isso, desde seus primórdios, ele foi responsável pela produção de uma pobreza em massa, como elemento interdependente e consequência deste mesmo princípio. Por outro lado, em relação à longa história de produção de pobreza, o fenômeno da exclusão social, de acordo com Lopes (2006), é considerado mais recente, sendo o produto de dispositivos de diferenciação que emergiram em meio à massa de pobres. A exclusão se relaciona com o capitalismo tardio e, de modo particular, à conformação e o desenvolvimento das relações produtivas na atualidade. Para compreendê-la deve-se ter claro que, na etapa atual das relações capitalistas, além da afeição por acumulação a sofisticação tecnológica alcançada pelo sistema produtivo elevou a níveis extremos os modos de se produzir alienação do/no trabalho, tornando o processo produtivo cada vez mais independente do trabalhador. Nesse sentido, várias etapas desse processo se tornaram automatizadas, controladas por outras máquinas e sistemas de computador, e os postos de trabalho remanescentes passaram a demandar qualificações profissionais cada vez sofisticadas. A mediação da tecnologia se encontra presente inclusive em atividades de base, frequentemente mal remuneradas. Em outras palavras, a dimensão humana da produção foi sendo colocada a serviço da tecnologia e, em alguns contextos, tornando-se desnecessária, enquanto os trabalhadores converteram-se em resíduo do modo de produção arcaico, descartáveis.

Esse cenário controverso levou os que se encontravam à margem do sistema produtivo à necessidade de aprimorar distintas estratégias de sobrevivência que não dependessem exclusivamente do capital econômico. Precisaram buscar modos de inserção social que se apoiavam cada vez mais em outras modalidades de capital (simbólico, social, prático – cf. Bourdieu, 2013).

Deve-se ter em conta, entretanto, que os vários dispositivos de produção de exclusão social afetam sujeitos e grupos de modo diferenciado. Os impactos da condição de exclusão econômica dependem de distintos fatores entre os quais os recursos materiais,

simbólicos e subjetivos disponíveis. Podem variar ainda conforme a posição específica que ocupam nas relações de produção e ainda de acordo com sua capacidade de organização e ação, a fim de defender seus interesses e reivindicar a satisfação de suas necessidades (Dupas, 1999, citado em Lopes, 2006).

Em outras palavras, embora guardando relação com a pobreza e o empobrecimento, a exclusão social é um processo mais amplo à medida que não decorre tão somente da escassez de renda, mas da privação de poder e de representação (Wanderley, 2001), que são consequências secundárias de se ocupar uma posição subalterna no sistema social. Podemos supor que um adolescente de classe popular que conquista uma bolsa de estudos em uma escola de qualidade, embora continue a gozar da mesma condição de consumo de sua família, está entretanto em posição de menor vulnerabilidade em um gradiente de inclusão social graças ao leque potencialmente maior de oportunidades e ao senso de futuridade mais consistente que a experiência de escolarização lhe possibilita.

É pertinente afirmar, de acordo com essa visão, que grupos que hoje partilham da mesma condição de consumo, chegaram a esse *status* socioeconômico de diferentes modos e, da mesma forma, gozam de distintas chances e probabilidades de sair dele. Uma outra forma de delinear a diferença entre a pobreza e a exclusão, de acordo com Lopes (2006, p. 2), é que a pobreza, se caracteriza por um desdobramento das relações históricas e estruturais de oposição entre os interesses de classes, portanto um fenômeno econômico que se configura na questão social derivada das relações capital x trabalho, [enquanto] a “exclusão social” se caracteriza por um conjunto de fenômenos que se configuram no campo alargado das relações sociais contemporâneas: o desemprego estrutural, a precarização do trabalho, a desqualificação social, a desagregação identitária, a desumanização do outro, a anulação da alteridade, a população de rua, a fome, a violência, a falta de acesso a bens e serviços, à segurança, à justiça, e à cidadania, entre outras.

Dentre todos os fatores elencados por J. R. Lopes, acima, a relação entre exclusão social e cidadania é um ponto central para a compreensão de seu impacto sobre a infância e a adolescência, conforme trataremos na parte final desta aula. No sistema capitalista, o trabalho e o emprego funcionam como mediadores de fundamental importância para fortalecer o sentimento pessoal de pertencimento social, aspecto intrínseco à cidadania. A precarização do trabalho formal e o desemprego são problemas que se tornam críticos como consequência da economia neoliberal e contribuem para o afrouxamento dos laços sociais quando criam parcelas significativas da população sem acesso ao trabalho e ao emprego, quer porque ficaram desempregadas e não conseguem recolocação, ou, porque sequer conseguem entrar no mercado de trabalho formal, a exemplo dos jovens. Esse fenômeno tem sido amplamente enfocado, na atualidade, considerando-se os efeitos danosos que trazem, em especial, na forma de fragilização das relações íntimas na família, das relações de vizinhança, das distintas expressões de grupalidade, e relações de trabalho, podendo levar ao isolamento, ao estigma e ao adoecimento.

Em todos os casos, o que está no centro da questão são os dispositivos perversos de sustentação do capital, que levam à circularidade exclusão/inclusão: condição em que a exclusão da capacidade de consumo leva à inclusão reversa em redes de dependência da

caridade, da assistência, da boa vontade do estado e das instituições, o que constitui uma forma subalterna de cidadania.

No intuito de reunir ainda mais elementos para a compreensão do fenômeno da exclusão social, sugiro que você interrompa aqui a leitura do texto, a fim de assistir o documentário “Lixo Extraordinário” (2010). O próprio título do filme contempla a contradição e a dialética das relações entre inclusão e exclusão/consumo e descarte/riqueza e pobreza/beleza e sujeira. A dualidade do tema é também lindamente explorado no enredo do documentário, em que se entremeiam narrativas biográficas de trabalhadores da reciclagem de lixo de um extinto aterro sanitário da Baixada Fluminense, nas quais se imiscuem a degradação decorrente da exclusão e os dispositivos inclusivos ativados no processo de sua transformação em co-autores da obra e modelos do artista brasileiro Vick Muniz em instalações que tem o lixo por matéria prima.

1.3 Impactos dos Dispositivos de Exclusão Social Sobre a Infância e Adolescência

Diante dos aspectos antes debatidos, referentes aos dispositivos de exclusão social que decorrem das transformações do capitalismo na contemporaneidade, cabe questionar: como esses processos incidem sobre a infância e adolescência pobre? Como se configuram as expressões subjetivas e sociais da condição de exclusão?

A infância e adolescência representam categorias sociais em condição peculiar de existência, por sua dependência material, jurídica e emocional dos adultos. Tal compreensão determinou que crianças e adolescentes brasileiros fossem protegidos pela lei, considerados sujeitos de direitos e se convertessem em prioridade nas políticas públicas de saúde, educação e assistência, entre outras. Entretanto, contraditoriamente, a afirmação dos direitos de cidadania infanto-juvenil não se reflete, muitas vezes, no efetivo acesso a tais direitos sociais.

Por essa razão, crianças e adolescentes sofrem, indiretamente, e em certa medida de modo mais contundente que seus pais, os efeitos da cultura do consumo e também o impacto dos mecanismos de exclusão social que afetam as famílias privadas da capacidade de consumo. Quanto mais cedo uma pessoa fica exposta às condições socioeconômicas extremas (a menos que a sociedade se mobilize a fim de ativar mecanismos e proteção e inclusão), mais tempo ela permanece sob os efeitos perversos desses dispositivos, sofrendo com mais ímpeto as consequências deles. Desse modo, quando uma criança é vitimada pelas condições de exclusão social, a tendência mais provável tende a ser que os efeitos danosos da condição de exclusão se perpetuem para as futuras gerações, demorando mais e custando mais para que sejam erradicados.

A exclusão social das crianças e adolescentes pode tomar várias formas. Algumas estão enraizadas na precariedade das condições materiais das famílias e nas condições econômicas da sociedade. Outras decorrem de aspectos culturais, como os valores e crenças que sustentam seja a horizontalidade e a atribuição de pretensa autonomia

infantojuvenil resultando em crise de autoridade familiar, seja a assimetria instituída nas relações pais-filhos, que determinam que a criança e o adolescente sejam privados da oportunidade de participação, dentro e fora da família, das decisões que lhes dizem respeito, e que condicionam seu futuro desenvolvimento social.

A exclusão e a precariedade das condições de acesso de crianças e adolescentes a direitos sociais, embora não possa ser considerada a causa principal ou exclusiva, mantém relação íntima e complexa com outros modos de vitimização de crianças e adolescentes, levando a situações que podem constituir formas variadas de violação de sua integridade física, moral ou emocional. Estamos falando de problemas como a violência doméstica, situações de abuso e negligência familiar, alienação parental, exploração do trabalho infantil, violência sexual, entre outros.

Na próxima aula, aprofundaremos a discussão sobre a temática da vitimização da infância e da adolescência, brasileiras, procurando ampliar nossa perspectiva compreensiva acerca da diversidade de expressões da violência contra a infância e a adolescência.

Síntese da aula:

Focalizamos, nesta aula, a relação entre o recrudescimento dos processos de exclusão social e seus impactos sobre a infância e adolescência brasileira. Partimos de uma leitura crítica da formação econômica brasileira e das contradições em torno da economia brasileira frente ao cenário do capitalismo internacional. Buscamos evidenciar que os impasses do desenvolvimento econômico brasileiro levaram a profundas desigualdades socioeconômicas produtoras de exclusão social, econômica. Por fim, exploramos os efeitos de todos os processos anteriores sobre as vítimas mais vulneráveis da exclusão social, as crianças e adolescentes.

Referências da aula 2:

Almeida, A. M. O., Diniz, G. M. S., Santos, M. F. S. (2006). *Violência, exclusão social e desenvolvimento humano*. Brasília: EdUnB.

Bourdieu, P. (2013). *Questões de Sociologia*. Lisboa: Fim de século.

Carreteiro, T. C. (2001). *Perspectivas da cidadania brasileira: entre as lógicas do direito, do favor e da violência*. In J. N. G. Araújo & T. C. Carreteiro (Orgs), *Cenários sociais e abordagem clínica* (pp. 154-168). São Paulo: Escuta; Belo Horizonte: Fumec.

Castel, Robert. (1997) *As armadilhas da exclusão*. In: *Desigualdade e a questão social*. São Paulo: Educ.

Duménil, G., Lévy, D (2007), *Neoliberalismo – Neo-imperialismo*. *Economia e Sociedade*, 1 (29), 1-19.

Lopes, J. R. (2006), *“Exclusão social” e controle social: estratégias contemporâneas de redução da sujeitidade*. *Psicologia & Sociedade*, 18 (2), 13-24.

Paugam, S. (2003). *Desqualificação social: Ensaio sobre a nova pobreza*. São Paulo: Educ & Cortez.

Ribeiro, G. L. (2002). "Diversidad Étnica en el Planeta Banco: Cosmopolitismo y Transnacionalismo en el Banco Mundial". Nueva Sociedad, Caracas, 178:,70- 88.

WANDERLEY, M. B. (2001). *Refletindo sobre a noção de exclusão*. In: SAWAIA, B. (Org.). *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. Petrópolis: Vozes. p. 19-23.

AULA 3: Faces da Exclusão e suas Expressões na Dinâmica de Vitimização da Infância e Adolescência

Introdução

Na aula anterior, abordamos a relação entre fatores socioeconômicos e os processos de exclusão social, considerando seus impactos sobre as populações mais vulnerabilizadas, em especial, as crianças e adolescentes. Nesta terceira aula da Unidade, visamos ajustar o zoom sobre estes momentos iniciais do desenvolvimento humano. Buscamos compreender as implicações da produção social da exclusão sobre a dinâmica da vitimização infanto-juvenil. Considera-se a existência de forte correlação entre vulnerabilidade social e violência contra crianças. O fenômeno, infelizmente mundial, da violência contra crianças é objeto do documento intitulado Estudo das Nações Unidas sobre a Violência Contra Crianças (2006), cuja leitura recomendamos como parte desta aula.

A condição perene de exclusão social das famílias induz a situações de desarmonia e stress que, por sua vez, são facilitadoras da ocorrência de violência doméstica, que pode se expressar tanto nas relações conjugais e de gênero, como nas relações parentais. A violência contra a criança e a exploração do trabalho infantil são formas importantes de vitimização da infância na sociedade brasileira, que serão objetos do tópico a seguir. Com o debate desses temas, é nossa pretensão aprofundar a reflexão sobre possíveis linhas de continuidade entre a vitimização infanto-juvenil e a prática de infração entre adolescentes e jovens.

1.1 Violência Contra a Infância e Adolescência: Significado e Efeitos

A violência, em geral e a violência contra a criança em específico, não deve ser interpretada como parte da natureza humana e não possui raízes biológicas (Minayo, 1999). Trata-se de um fenômeno complexo que, contemporaneamente, "se situa no cruzamento do social, do político, do econômico e do cultural, do qual ela exprime correntemente as transformações e a eventual desestruturação" (Pedersen, 2009; p. 112).

As aceleradas mudanças recentes das sociedades urbanas, em especial, têm levado a uma decomposição de valores relacionados às questões comunitárias e de interesse coletivo, dando lugar a um crescente individualismo e à competição acirrada. O sucesso pessoal passa a ser medido cada vez mais tendo por escala a capacidade de consumo de cada um. O afastamento da capacidade de consumir tende a se converter em fator de isolamento e desindividuação, aspecto que se converte em problema de importância superlativa quando se considera que dois terços da população mundial se encontram, na atualidade, em posição socioeconômica que os priva da possibilidade de consumir bens e serviços básicos e, inclusive, aqueles que ajudam a produzir.

A expansão da demanda de consumo, na contemporaneidade, divorcia cada vez mais o consumo da necessidade. A necessidade insaciável de consumir tem múltiplas facetas, sejam elas sociológicas, políticas, antropológicas e, inclusive, subjetivas, que afetam intimamente as pessoas, a ponto de interferir em sua identidade e autoconceito. Assim, os impedimentos estruturais ao consumo encontram-se na base do crescimento da condição de vulnerabilidade e contribuem para o aumento da violência social.

Como princípio, a violência é condicionada por uma desigualdade de poder e pela naturalização da dominação de pessoas ou grupos por outros. Em uma primeira visada a violência contra a criança pode ser compreendida e justificada como a expressão da desigualdade que institui historicamente a relação entre crianças/adolescentes e adultos, em uma sociedade capitalista, baseada na produção e no acúmulo, em que os primeiros não contribuem diretamente com a cadeia produtiva. No entanto, ao mesmo tempo que está relacionada à violência social, em geral, a violência contra crianças e adolescentes constitui um fenômeno diverso e que deve ser compreendido na sua especificidade. De um lado, a violência contra crianças e adolescentes tende a se confundir com a violência doméstica, qual ocorre no ambiente privado da casa e seu entorno, onde é esperado que a família oferte abrigo e proteção afetiva.

Por isso, a compreensão deste fenômeno e a identificação de formas eficazes de intervir sobre ele exigem uma abordagem sistêmica, que tome por foco a organização política do conjunto da sociedade em dado momento histórico. A mudança dos efeitos causados pela violência doméstica deve considerar os significados e as crenças que orientam as ações e interações nos subsistemas da família, escola e atividades de lazer e cultura em que se encontram os envolvidos.

No Brasil, em particular, este fenômeno deve ser compreendido como uma das expressões do processo histórico que colocou crianças e adolescentes em lugar de desprivilegio e desatenção da sociedade. Tal como vimos na primeira aula desta Unidade, estes não foram considerados sujeitos de direitos até a Constituição de 1988 e seus direitos somente foram regulamentados em 1990, com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente. Desse modo, as várias formas de agravos e as constantes violações que sofriam no contexto da família e fora dela não tinham visibilidade, não eram percebidas como um problema aos olhos da sociedade e suas instituições. Ao contrário, muitas expressões de comportamento violento foram naturalizadas, imiscuindo-se em práticas educativas e de socialização tidas como positivas, ao serem ativadas no contexto da família, da escola, nas relações de gênero e entre pares de idade, em particular, com o fim de impulsionar o desenvolvimento da criança. Nesse sentido, deve-se assinalar que a violência contra a criança e o adolescente esteve e continua a estar presente, em maior

ou menor grau e sob distintas manifestações, em todas as classes socioeconômicas, assim como entre diferentes grupos étnicos.

Entretanto, os debates atuais sobre direitos das crianças e adolescentes problematizam com veemência esta prática, estando em vigor, a Lei 13010/2014, denominada Lei da Palmada, a qual afirma o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e torna sujeito a sanção aquele que adote esta prática. À medida que as práticas interpretadas como violência contra a criança e o adolescente se tornam objeto de crescente reprovação social, foram deixando de ser ações públicas ou explícitas, tornando-se escondidas e raramente testemunhadas. Por isso, como fato objetivo a violência contra a criança dificilmente está isolada e, muitas vezes, somente pode ser qualificada por seus efeitos e conseqüências físicas, psicológicas ou comportamentais..

Convencionalmente, divide-se a violência contra crianças e adolescentes em quatro tipos, a saber: violência física, violência sexual, violência psíquica ou moral e negligência. Um quinto tipo tem sido inserido neste sistema de categorização, a violência fatal. Infelizmente tornam-se a cada dia mais frequentes os casos de mortes de crianças registrados como acidentes domésticos em que os indícios de violência se encontram camuflados. É importante salientar que, embora a categorização acima seja apresentada, via de regra, com referência às manifestações da chamada violência doméstica, quando se analisa a diversidade dos agravos e formas de vitimização a que estão expostos crianças e adolescentes em contextos externos à casa – e considerando-se ainda que a garantia de direitos da criança é dever da sociedade, como um todo, a qual muitas vezes é autora ou cúmplice dos agravos - é pertinente evitar a redução do problema aos contornos do lar e tratá-lo aqui de modo ampliado.

Violência física

Compreende-se por violência física, de acordo com Velho (1996), o uso agressivo da força física de indivíduos ou grupos contra outros. A violência física tem por alvo o corpo, a fim de humilhar e/ou infligir dor. Embora esta seja a forma de violência com mais materialidade, deve-se ter em conta que engloba um escopo muito grande de situações, tanto aquelas que envolvem a atuação ativa, como nos casos de uso abusivo da força, aplicação de castigos humilhantes e tortura, como as que procedem de forma passiva, tal como o recurso à medicalização de crianças e adolescentes como forma de contenção e controle de sua conduta e agressividade.

As práticas culturais relacionadas à educação familiar, no Brasil, naturalizaram o castigo físico como estratégia educacional, levando a práticas que são transmitidas entre gerações. As crenças predominantes sobre educação tornam legítimos o uso de palmadas e, até, a aplicação de surras em que se utilizam de diferentes meios para produzir dor e humilhação. Às punições humilhantes são atribuídas o fim de corrigir a conduta, educar, ou mesmo de se transmitir afeto pela vítima, segundo relatos dos agressores. O enraizamento cultural destas expressões da violência contra crianças é desafiador e torna difícil tanto a mudança comportamental como a construção de uma nova cultura na qual a educação das novas gerações seja concebida como prática

dialógica e emancipatória, e não de adestramento do corpo por meio do suplício da carne.

1.2 Violência psíquica ou moral

Forma mais sutil e, portanto, de mais difícil detecção e interrupção é a denominada violência psíquica ou moral. Esta modalidade envolve a exposição da criança e do adolescente, de forma que pode ser mais ou menos sistemática e duradoura, a interações humilhantes e desiguais, que tomam a forma de ridicularização, discriminação, ameaça e bullying, entre outras. A violência psíquica tende a ocorrer de forma sutil e indelével, deixando marcas profundas, tão dolorosas quanto a violência física e, algumas vezes, mais permanentes, embora invisíveis a olho nu. Tais características por vezes a tornam difícil de ser identificada e documentada.

Assim como também ocorre com a violência sexual, abordada a seguir, o cenário da violência psicológica é a intimidade das relações afetivas entre pais e filhos, ou ainda, entre pares de idade próxima. Nesse contexto, a fronteira entre alteração de humor, de um lado, e abuso, de outro se torna imprecisa ou imperceptível até mesmo para a vítima. Por isso o efeito da exposição continuada à violência moral pode se dar de modo lento e corrosivo, podendo degradar a autoestima e a autoimagem da criança e do adolescente, e afetar sua forma de pensar e agir, assim como suas expectativas e a esperança depositada no futuro.

O caráter, muitas vezes, naturalizado da violência moral – que pode se converter em um elemento intrínseco ao sistema de valores e à cultura de famílias e grupos, transmitido entre gerações - impede até mesmo que esta seja nomeada como violência, sendo vista como brincadeira, parte do sistema de regras de um grupo, etc. Uma tal ambiguidade contribui para que a vítima internalize os estilos de trocas sociais assimétricas em que foi sistematicamente inserido, tomando-os como corretos e desenvolvendo a tendência a reproduzir espontaneamente as expressões de violência nele legitimadas também nas trocas estabelecidas em outros contextos e mesmo no futuro papel de pais e cuidadores.

1.3 Violência sexual

A violência sexual como subgrupo da violência intrafamiliar é um fenômeno que apenas nas últimas décadas se tornou objeto de atenção e preocupação das políticas públicas, embora haja evidências de que não represente uma questão exclusiva da contemporaneidade. Define-se como violência sexual toda situação em que a criança é envolvida e forçada a participar de interação, contato ou ato que tenha por fim primário o prazer sexual do agressor ou de terceiros, sem que ela compreenda ou consinta. De acordo com Scobernatti (2005), a violência sexual engloba ampla gama de situações, com ou sem contato direto entre os corpos da criança e do perpetrador; com ou sem emprego da força física; ser experiência isolada ou contínua no tempo; que pode envolver, ou não, a gratificação secundária da vítima; e, com maior ou menor consciência em relação ao enquadre moral, legal e ético das circunstâncias a que a vítima se encontra submetida.

A violência sexual pode tomar a forma de abuso sexual e exploração sexual infanto-juvenil. A primeira tem como aspecto intrínseco que o ato visa o prazer e a satisfação direta do abusador, enquanto na segunda, o ganho é secundário, propiciado

pelo lucro auferido pelo uso da criança em tarefas sexuais com terceiros. Outros fenômenos, infelizmente, cada dia mais frequentes, como a exposição de imagens de crianças associadas à pornografia nas redes digitais, o mercado do corpo das adolescentes e o tráfico sexual incluem-se igualmente no escopo da exploração sexual infanto-juvenil.

Os dados estatísticos evidenciam que a maioria dos casos de abuso e violência sexual, tem como agressores pessoas da própria família e/ou próximas da criança, em geral, pais/mães, padrastos/madrastas, irmãos e primos. Há evidências de que, em muitos casos, os abusadores também tenham sido vítimas de violência sexual ou outras. Pedersen (2009, p. 116), sistematiza resultados de estudos sobre o tema que relaciona aos agressores a ocorrência de fatores como:

“problemas de saúde mental, tais como dependência e abuso de álcool e outras drogas, problemas neurológicos, genéticos, história familiar passada ou presente de violência doméstica; ocorrência de perturbações psicológicas entre os membros das famílias; o despreparo para a maternidade e/ou a paternidade de pais jovens, inexperientes ou sujeitos a uma gravidez indesejada; a adoção de práticas educativas muito rígidas e autoritárias; o isolamento social das famílias que evitam desenvolver intimidade com pessoas de fora do pequeno círculo familiar; a ocorrência de práticas hostis, desprotetoras ou negligentes em relação às crianças, e fatores situacionais diversos.”

Também indicam que a continuidade do abuso tende a depender da cumplicidade sistemática de outros membros do sistema familiar (com frequência, a própria mãe) que encobrem a violência ou contribuem para forçar o silenciamento da vítima criança. A cumplicidade se dá porque estão expostos à mesma opressão e desigualdade de poder que a criança, e pelo temor de que o desmascaramento da violência traga efeitos ainda mais danosos sobre a família que o seu obscurecimento. Assim, mesmo sem atuar diretamente na prática da violência sexual, o cúmplice nada faz para impedir que ela aconteça, contribuindo para sua continuidade e, muitas vezes, para o agravamento de suas expressões, que podem levar inclusive à morte da criança. Por outro lado, do ponto de vista da vítima, por envolver muitas vezes pessoas queridas e próximas, os significados sobre a violência são construídos em meio a um amálgama de afetos e sofrimentos, que geram nela sentimentos contraditórios, o que contribui para o seu silêncio diante das circunstâncias de vitimização, e dificulta a própria qualificação penal do abuso e a punição do agressor.

A problemática do abuso sexual infantil constitui, por isso, um desafio para a justiça e tem motivado tentativas de se aprimorar as metodologias de inquérito, a exemplo da técnica denominada ‘depoimento sem dano’. Nessa proposta, o depoimento da criança é colhido na presença de psicólogos e assistentes sociais, a fim de garantir condições contextuais para a aproximação à verdade e a fim de evitar a revitimização, que se refere aos danos psicológicos secundários sofridos no processo de rememoração da violência. Este procedimento tem sido objeto de críticas, entre outras razões, por desrespeitar as condições peculiares de desenvolvimento, em especial, das crianças, ao convertê-las em delatores ou parte da produção de provas contra o agressor.

Por toda essa complexa trama de aspectos, a abordagem da violência sexual contra crianças e adolescentes demanda ações integradas, que visem não apenas a amparar as vítimas, como a intervir sobre a dinâmica familiar e sociocultural. Alcançar este efeito implica em atuação intersetorial e estratégias multiprofissionais que envolvam os programas de assistência, saúde, educação, justiça e direitos humanos.

1.4 Trabalho Infanto-juvenil

O trabalho é uma atividade humana de suma importância histórico-social. No processo de humanização da espécie humana, a transformação da natureza pelo trabalho e por meio da produção material, contribuiu para mudar a própria estrutura corporal dos seres humanos, além de promover o desenvolvimento social da comunidade. Ainda que os regimes de transformação da natureza tenham sofrido transformação em todo o processo da história social da humanidade, até a idade média a produção material artesanal era um empreendimento da comunidade familiar. Todos participavam na medida de suas habilidades e de sua capacidade física – inclusive as crianças. A especialização do trabalho que adveio da revolução industrial e do desenvolvimento do capitalismo no séc. XIX (tal como se discutiu na aula 2 desta Unidade) levou à separação entre o mundo da vida e do trabalho. Com o advento dos sistemas de ensino, das leis trabalhistas e dada a própria complexificação da atividade de trabalho decorrente da divisão social e do desenvolvimento tecnológico, crianças e adolescentes puderam ser protegidos do trabalho fabril e passaram a ter a escola como principal ocupação, até a entrada na juventude.

Na atualidade, de acordo com a Lei 10.097/2000, o trabalho precoce, quando envolve menores de 14 anos é uma atividade ilegal; entre 14 e 16 anos, está autorizado o trabalho desde que vinculado à aprendizagem. Entretanto, o trabalho tem recebido distintos significados, quando nos referimos a estratos socioeconômicos distintos. Enquanto adolescentes e jovens das elites encontram na escola e no lazer suas principais atividades cotidianas e de socialização, nas camadas populares, o trabalho doméstico e extra-doméstico é uma realidade com a qual se convive desde tenra idade. Nesse contexto, o limite entre o significado que se atribui à ‘educação para a colaboração em atividades do lar pela participação em pequenas tarefas’; à ‘imposição precoce ou desmedida de responsabilidades nas tarefas domésticas às crianças’ e à ‘exploração do trabalho infantil’ pode ser muito difícil de estabelecer. A realidade é que, para diferentes grupos, o trabalho continua a ter um significado moral positivo, representado como meio honesto e digno de se obter acesso à sobrevivência e ao consumo. Essa visão entra em conflito com a visão de infância e adolescência propugnada pelo ECA, tais como sujeitos de direitos e que devem vivenciar nessa fase do curso de vida experiências formativas que contribuam para seu pleno desenvolvimento e para a conquista de uma vida futura saudável e autônoma.

Tal como esclarecemos no que se refere à violência, o trabalho infantojuvenil também pode se converter em um fenômeno invisível à sociedade, por ocorrer, com frequência, no ambiente privado da casa. Do mesmo modo que o recurso à punição corporal, o trabalho doméstico se traveste como uma estratégia educativa e de socialização, que impõe desde tenra idade a diferenciação social de gênero, à medida que as meninas e meninos estão expostos a diferentes obrigações, em relação à família. As meninas passam a sofrer mais cedo a cobrança de ajudar a mãe e cuidar da casa e dos mais

novos. São exigidas de forma mais rigorosa e sistemática que os meninos nas tarefas domésticas (cozinhar, lavar, limpar). Já os garotos entram no mundo de trabalho como “ajudantes” de adultos, em “bicos” e “biscates”, tarefas de baixa remuneração – inclusive, em atividades ilegais - realizadas quase sempre no contexto extra-doméstico. Para as meninas, em especial nas comunidades rurais e em famílias de camadas populares, o trabalho doméstico e a cultura do cuidar são elementos intrínsecos à práticas de socialização familiar. Desse modo, acabam se inserindo em suas brincadeiras e pautas de interação, podendo definir antecipadamente e, muitas vezes, limitar suas perspectivas de futuro. Para adolescentes do sexo masculino, um aspecto relevante sobre o significado do trabalho é o conjunto de signos culturais que atribuem ao filho homem o dever de substituir o pai (ausente, falecido) no papel de provedor material das necessidades da mãe e irmãos mais novos. Nessa realidade, segundo pesquisa de 2012 conduzida pelo jornal Valor Econômico (2012), dois em cada três adolescentes e jovens que trabalham comprometem totalmente ou parte de sua remuneração na complementação da renda familiar. Desse modo, o trabalho juvenil assume uma importância fundamental na subsistência da família, o que pode afastar o jovem da escola e contribuir para que se reproduzam as condições de exclusão que o levaram à necessidade de trabalhar.

Em suma os posicionamentos sobre o trabalho infanto-juvenil são controversos. Parece haver hoje consenso em torno da ideia de que o trabalho infantil deva ser erradicado, crescendo a consciência social de que se deva garantir às crianças o direito de se dedicar exclusivamente à frequência à escola e às atividades lúdicas, como formas de construir as bases necessárias ao pleno desenvolvimento integral. Mas, quando o foco do debate é o trabalho na adolescência e juventude, as posições são mais diversas e antagônicas. Historicamente, o desenvolvimento do capitalismo contou com a juventude como capital humano de reserva, a que se recorria em momentos de crescimento econômico ou de guerra, e se descartava, em momentos de crise. Sua insuficiente preparação acadêmica e técnica para o trabalho formal, fez com que os jovens fossem utilizados em trabalhos informais, demandantes de mais força física que elaboração intelectual.

A Lei da Aprendizagem - Lei 10.097 (Brasil, 2000) - visou regulamentar o trabalho dos jovens de 14 a 24 anos, atrelando as atividades laborais à obrigação das empresas apoiarem a aprendizagem profissional. A carga horária diária do trabalhador aprendiz está limitada a uma jornada de seis horas, com o fim de proteger o horário para estudo e sua frequência à escola. Nesse regime especial, o contrato de trabalho tem duração de dois anos, mas todos os demais direitos trabalhistas estão garantidos. A lei da aprendizagem teve o objetivo de legalizar as relações trabalhistas na transição de desenvolvimento desde o mundo da escola/universidade para o de trabalho, ao mesmo tempo que implicou o empresariado na qualificação dos mais jovens para o trabalho formal, possibilitando formas criativas, dignas e não alienadas de trabalho. Entretanto, em um país no qual o trabalho informal (autônomo, com recolhimento de INSS) ou ilegal (empregado sem registro de carteira de trabalho) responde por uma parcela significativa dos trabalhadores (48%, em 2011), a formalização do trabalho juvenil é um desafio que denuncia as falhas da escola e da sociedade em prover aos adolescentes e jovens as competências mínimas requeridas para a inserção profissional qualificada, e também, a dificuldade do empresariado em assumir seu papel frente.

Síntese da aula:

Nesta aula, objetivamos explorar o impacto que o processo de exclusão social exerce sobre a infância e a adolescência, à medida que deteriora a qualidade das interações intergeracionais na família, na escola e eventualmente nos grupos de pares, de modo a tornar ainda mais graves as condições de vulnerabilidade e risco em que eles vivem e se desenvolvem, ao determinar a reprodução das condições de exclusão na vida futura do adolescente e de sua descendência. Para ilustrar esse argumento, enfocamos as situações de violência contra a criança e o adolescente, dentro e fora do contexto doméstico, e a exploração do trabalho infantil, apontando as complexas questões que esses dois cenários obrigam a pensar.